



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Marista Sagrado Coração		
EMENTA: Recredencia a Escola Marista Sagrado Coração, INEP 23564342, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4863898/2014	PARECER Nº 0405/2015	APROVADO EM: 23.06.2015

I – RELATÓRIO

José Augusto Alves, diretor da Escola Marista Sagrado Coração, nesta capital, por meio do processo nº 4863898/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 550, Bairro Maraponga, CEP 60.712-108, nesta capital, mantida pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 10.847.382/0017-04.

A escola foi amparada pelo Parecer nº 0422/2011, cuja validade expirou em 31.12.2014.

O corpo técnico-administrativo é representado pelo professor José Augusto Alves, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 10318-T/P-06, e pela secretaria escolar, Ana Cecília Vieira Cartaxo Moura, Registro nº 6980.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores, sendo 17 habilitados e 10 autorizados, perfazendo um total de 63% habilitados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas na Resolução nº 395/2005 deste Conselho, podendo, à critério deste Colegiado ser homologado.

O regimento analisado por esta assessora foi postado no SISP, no dia 25/06/2015 e qualquer alteração feita neste documento, posterior a esta data, deverá ser encaminhado a este Conselho para nova análise e posterior homologação.

A organização curricular do curso de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0405/2015

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Antônio Carlos de Souza Noronha, CREA-CE nº 8626-D e RNP nº 060092872-1, e Atestado de Salubridade, assinado pelo médico João Roque Pires, CRM 2853.

O acervo bibliográfico é constituído de 364 títulos para um total de 437 alunos matriculados, revelando uma proporção de 0,83 por aluno.

De acordo com a Lei Nº 12.444/10, a escola deverá providenciar a ampliação do acervo, com no mínimo um título para cada aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Marista Sagrado Coração, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 493/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.


TÁLIA FAUSTA PONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br